



Entrada: 02 / 07 / 12
Registro nº: 295/12
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro
Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000
E-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI 3.469, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a alteração de anexos ao cargo de Artífice da Lei 2.835, de 14 de janeiro de 2003 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de Artífice I passa a ter o código 3.01.1.03.

Art. 2º - O cargo de Artífice II passa a ter o código 3.02.2.04

Art. 3º - O cargo de Artífice III passa a ter o código 3.03.3.05.

Art. 4º - Os Anexos II “Especificação de Classe” e VI “Codificação das Funções por Categoria Manutenção” ao cargo de Artífice I, passam a ter o Código e 3.01.1.03.

Art. 5º - Os Anexos II “Especificação de Classe” e VI “Codificação das Funções por Categoria Manutenção” ao cargo de Artífice II, passam a ter o código 3.02.2.04.

Art. 6º - Os Anexos II “Especificação de Classe” e VI “Codificação das Funções por Categoria Manutenção” ao cargo de Artífice III, passam a ter o código 3.03.3.05.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
aos 27 dias do mês de junho de 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

27 06 12
EXE